



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, Processo administrativo 005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger- MT. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. (X) Adesão à Ata de Registro de Preços.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município;



- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP;
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES E VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.”** conforme edital e seus anexos.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação que demandará do presente processo, se justifica com base nas necessidades das secretarias solicitantes para suprir as demandas existentes, tendo em vista maior eficiência dos serviços públicos, onde a contratação de empresa especializada na locação de camionetes e veículos tipo econômicos é viável em regime mensal para atender a demanda atual, haja vista que, a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT não dispõe de automóveis suficientes para dar continuidade às necessidades diárias. Cabe mencionar que, atualmente, a defasagem de veículos, vem sendo suprida pelo serviço de locação por meio dos Contratos nº 049/2020 e 051/2020 provenientes do processo licitatório PREGAO PRESENCIAL 105/2019, contudo o quantitativo atual, mesmo com o acréscimo de 25%, já realizado, não vem sendo suficiente para suprir todas as necessidades da administração municipal. Salientamos ainda que, os preços firmados estão abaixo dos valores praticados no mercado atual, portanto destaca-se que os contratos supracitados são frutíferos para a administração pública, bem como a presente adesão.

5.2. Vale destacar que, formalizar um novo processo licitatório para atender toda a demanda do município pode acarretar maiores gastos, uma vez que, os valores de mercado estão muito acima dos contratos vigentes e da Ata de Registro de Preços que se pretende se aderir.

5.2.1. Com isso, notória a essencialidade, a presente adesão a referida ARP 001/2021 da Prefeitura de Santo Antônio do Leverger-MT, complementar a quantidade de veículos para atender a atual demanda, considerando a quantidade já existente. Sendo de extrema importância salientar que, foi efetuado estudo técnico e pesquisa de preços na busca por valor mais vantajoso para a administração, afastando qualquer pessoalidade, onde, verificou-se na cesta de preços formada pela equipe técnica, que o presente processo de carona atende os princípios estabelecidos em lei, sem causar prejuízos ao erário. Sob a demanda atual, buscando proporcionar maior agilidade e eficiência aos trabalhos rotineiros. Sendo de extrema importância mais veículos para compor a frota de veículos, maximizando o atendimento aos serviços públicos, garantindo a frota utilizada conforme a demanda, ampliar o controle da utilização dos veículos por meio de GPS.

5.3. Além disso, considerou-se como critério de avaliação para escolha de referido serviço, o alto custo de manutenção da frota municipal, podendo ser inseridos em referidas despesas, gastos com, substituição de peças (mão de obra), aquisição de peças, desgaste anual dos veículos, custo anual de depreciação, gastos com seguro, gastos com impostos, gastos com implantação de GPS, custo de ferramentas, materiais e máquinas para manutenção, despesas com gestão de frota, despesas com reparos de lataria e pintura, gastos com veículos reservas (custo de indisponibilidade).



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 802.560,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo: RADAR- MT;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 PP 001/2021 - PM DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER CNPJ 03.507.555/0001-12;

- BANCO DE PREÇOS;
- ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS CNPJ 24.706.550/0001-99
- LG LOCADORA DE VEICULOS CNPJ 09.540.688/0001-77
- VELZ REND A CAR CNPJ 08.306.495/0001-93

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 Os veículos deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes localizada na Rua São José 2094, Industrial, Sorriso – MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas.

9.3 Serão recebidos apenas os veículos estabelecidos nas autorizações de fornecimento.

9.4 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5 A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6 Em se verificando vícios nos veículos avaria e entre outros, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo de recebimento definitivo.

9.7 Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos veículos na Secretaria Municipal de Transportes. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.8 Será de responsabilidade da Contratante, por meio de seus fiscais de contrato, formalizar o cadastro dos veículos a serem locados, no sistema de controle de frota municipal, para que haja o adequado procedimento de abastecimento dos veículos, junto aos postos credenciados no município.

9.9 Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a empresa contratada deverá disponibilizar estrutura de suporte e atendimento mecânico, com guincho, bem como efetuar a troca dos veículos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



- 9.9.1.** A manutenção preventiva/corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser contatada por parte do Fiscal de Contrato da secretaria solicitante.
- 9.9.** As multas decorrentes do uso dos veículos por parte da Contratante, obedecerão aos ditames da Instrução Normativa STR Nº 001/2017 da Controladoria Geral do Município, Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
- 9.10.** Os veículos serão livres de franquia de quilometragem, sendo feito, mensalmente pagamento do valor mensal da locação do veículo, através de relatório com a assinatura do fiscal de contrato, devendo ser anexado diário de bordo assinado pelo(s) respectivo(s) motorista(s).
- 9.11.** Os quantitativos são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo de sua totalidade.
- 9.12.** O veículo deverá estar registrado e licenciado junto ao DETRAN, conforme regras da legislação vigente;
- 9.13.** O veículo deverá estar regular na entrega e durante toda a vigência do Contrato, no que tange o Licenciamento, Seguro Obrigatório, IPVA, e demais regularizações que se façam necessárias;
- 9.14.** Os veículos deverão ser entregues com o tanque cheio, devendo ser devolvidos à Contratada na mesma situação, sob pena de a contratada ter de arcar com o combustível faltante.
- 9.15.** O veículo deverá ser de propriedade da empresa CONTRATADA.
- 9.16.** Os veículos deverão possuir Seguro Total (Colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais, danos corporais, morte, invalidez total ou parcial permanente ou temporária, despesas médico-hospitalares, vidros, acessórios, perda total e guincho-reboque.);
- 9.17.** A manutenção do veículo é de total responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.18.** Toda a manutenção de veículo, inclusive conserto de pneus, seja revisão preventiva, corretiva, decorrente de sinistro, inclusive a terceiros, será de total responsabilidade da CONTRATADA, não havendo coparticipação da CONTRATANTE, independente de valor;
- 9.19.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura de plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, inclusive feriados, em caso de necessidade de manutenção de veículo, ou mesmo a troca, em virtude de problemas mecânicos;
- 9.20.** A CONTRATADA deverá manter todas as condições necessárias para utilização do veículo, inclusive questões de segurança, de acordo com o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- 9.21.** Os veículos deverão estar à disposição da Administração Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mensalmente.
- 9.22.** Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.
- 9.23.** Havendo necessidade de substituição de veículo a ocorrência deverá ser informada ao fiscal de contrato responsável;
- 9.24.** Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais, Danos Corporais a Terceiros, e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços de táxi e guincho à distância mínima de 500 quilômetros.
- 9.25.** A substituição dos pneus deverá ocorrer sempre o que sulco atingir 1.6mm, de acordo com as especificações técnicas contidas no T.W.I TREAD WEAR INDICATOR;
Os quantitativos classificados por Secretaria estão disponíveis conforme anexo II.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: NELSON KUMMER

SUBSTITUTO: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Transportes:

TITULAR: ALEX JOSÉ DE SOUSA

SUBSTITUTO: RAMIRO PERSSON QUADROS

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: LUIZ CLAUDIO COSTA GOUVEIA

SUBSTITUTO: MARLON SIDNEI TORQUATTO

Secretaria Municipal de Governo:

TITULAR: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: ADILSON FRANCISCO DE MELLO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: ANDREIA MEDIROS GOULARD

SUBSTITUTO: CARLA CARDOSO GRACIELE CARDOSO

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR: JÚLIO CÉSAR MOURA

SUBSTITUTO: IRINEU ZAMBIASI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: SANDRONEIA KLAUS

SUBSTITUTO: LEANDRO KOZAK

Secretaria Municipal de Agricultura:

TITULAR: BRUNO MAIA

SUBSTITUTO: JULIANO MEZZALIRA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos e encargos decorrentes da entrega, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto desta adesão, tais como todos os impostos, encargos fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os veículos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE **Secretário(a): Marcelo Lincoln Alves da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO **Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário(a): Hilton Polesello

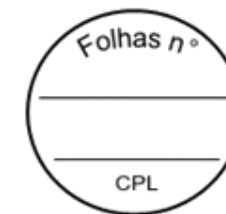
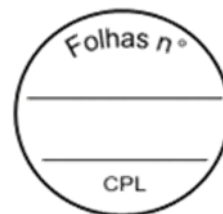


ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	COD AGILI	COD. TCEMT	ITENS	UND	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE EASSTÊNCIA SOCIAL	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SEC. DE SAÚDE SANEAMENTO	SEC. DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE GOVERNO	VALOR MÉDIO DE REFERENCIA UNITARIO	VALOR MEDIO DE REFERENCIA TOTAL
1		230485-6	VEICULO TIPO CAMIONETE 4X2 OU 4X4, DIESEL OU FLEX, POTÊNCIA MINIMA DE 120CV, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	MESES					1	12	1	12	24	R\$ 138.000,00



02	214574-9	VEICULOS TIPO PASSEIO, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA ATE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL (FLEX), AR-CONDICIONADO VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA E TRAVAS ELETRICAS COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E PLOTAGEM CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	MESES	2	24	1	12	2	24	2	24		4	48	1	12	144	R\$ 283.680,00	
03	214990-7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES, FLEX, POTENCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 02 LUGARES, COM AR CONDIONADO, DIREÇÃO HIDAÚLICA, COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, QUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES D SEGURANÇA, SEGURO OBRIGATÓRIO. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TERCEIROS E OLOTAGEM CONFORME O LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	MESES	4	48	3	36	1	12	1	12					1	12	120	R\$ 287.400,00
04	000222-62	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, FLEX, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, CAPACIDADE DE 04 LUGARES, COM AR CONDIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM NO MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEGURANÇA SEGURO OBRIGATÓRIO. DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE SEGURO CONTRA TECEIROS E PLOTAGEM CONFROME O LAYUOUT E ARTE DA CONTRATANTE.	MESES					1	12							1	12	24	R\$ 93.480,00
																			R\$ 802.560,00



ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	339039	264	1.5.00.000000
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUT. DA SEMDER	339039	299	1.5.00.000000
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.22.661.0002.2086	MANUT. DA SEMDE	339039	543	1.5.00.000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	718	1.5.00.100200
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339039	619	1.5.00.000000
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUT. DA SEMEL	339039	658	1.5.00.000000



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339039	525	1.5.00.000000
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339039	632	1.5.00.000000